



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.545, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA VEREADOR JOÃO INÁCIO DE SENA O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Senhores Vereadores:

Art. 1º Fica denominado **VEREADOR JOÃO INÁCIO DE SENA** o prédio público municipal destinado ao funcionamento do serviço de hemodiálise, situado na Praça Farley Martins, s/n, Sagrada Família, Taiobeiras-MG.

Art.2º A Administração Pública Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 07 de maio de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras